



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	32	2 0 1 7	CENTRO DISTRIAL DE LISBOA	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input type="checkbox"/> Substitui a licença n.º		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	E S T R E L A D A V I D A		
Localização do estabelecimento	R U A D O S C O M B A T E N T E S D O U L T R A M A R		
	1 2 9 A 1 3 1		
Localidade	S ã O S E B A S T I ã O D E G U E R R E I R O S		
Código postal	2 6 7 0	- 5 0 6	L O U R E S
Distrito	Lisboa	Concelho	LOURES
		Freguesia	LOURES
Telemóvel / Telefone		Fax	
		E-mail	

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	E S T R E L A D A V I D A - A P O I O À 3 ª I D A D E		
Morada	R U A D O S C O M B A T E N T E S D O U L T R A M A R 1 2 9 A 1 3 1		
Localidade	S ã O S E B A S T I ã O D E G U E R R E I R O S		
Código postal	2 6 7 0	- 5 0 6	L O U R E S

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	27	(VINTE E SETE)	utentes.
		(por extenso)	

6 EMISSÃO

2 0 1 7 0 6 2 7	
ano mês dia	Isabel Saldida
	Coordenadora do Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.